



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-6/2023/CREMEC/PRES/CRE

Fortaleza, 31 de julho de 2023

DE: COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE)

PARA: DIRETORIA EXECUTIVA

Assunto: Requisição de locação de tendas, cadeiras e mesas.

Senhor Diretor,

Considerando a Comunicação Interna N°. SEI-1/2023/CREMEC/PRES/CRE, em que a Comissão Regional Eleitoral (CRE), designada pela Portaria CREMEC n.º SEI-35/2023, nos termos da Resolução CFM n.º 2.315/2022, requisitou apoio desta autarquia nos termos do Art. 7º, §1º, III e IV, Resolução CFM 2315/2022, de ordem da referida comissão, a equipe de apoio, designada pelas Portarias CREMEC n.º 40/2023 e 46/2023, solicita a locação de tendas, cadeiras e mesas que serão utilizados nas Eleições CREMEC 2023.

Segue anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,

EQUIPE DE POIO À CRE



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Maciel Taveira**, **Assistente Administrativa**, em 31/07/2023, às 11:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ernani Barros Moreira**, **Assistente Administrativo**, em 31/07/2023, às 14:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0320522** e o código CRC **5B60BEAE**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000006635-8 | data de inclusão: 31/07/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Locação de tendas, mesas e cadeiras para atender as necessidades das Eleições CREMEC 2023.

1.2. Descrição e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	DIMENSÕES APROXIMADAS	QUANTIDADE
I	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA. Empilháveis. As cadeiras deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação e limpas.	<ul style="list-style-type: none">. Com capacidade de suportar até 154 kg. Altura: 89 Cm. Comprimento: 52 Cm. Largura: 44 Cm. Polipropileno Injetado. Assento: 44 Cm x 52 Cm	40
II	LOCAÇÃO DE MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, QUADRADA, empilháveis. As mesas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação e limpas.	<ul style="list-style-type: none">. Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência. Dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm de altura.	20
III	LOCAÇÃO DE TENDAS, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA – com estrutura fabricada em tubos de ferros com espessuras reforçadas, montadas com um sistema de encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço inoxidável, com a Lona da tenda piramidal de alta resistência na cor branca composta por sistemas antichamas, reforçadas em seus pontos de tensionamento evitando assim desgastes e rupturas.	<ul style="list-style-type: none">. Estrutura Metálica. Área útil vão livre: 5m x 5m = 25m. Altura do pé: 2,5 m. Medida da Grade: 5 m. Cobertura confeccionada em Lona emborrachada TD 1000, impermeável e antitérmica	2



Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a locação de mesas, cadeiras e tendas para dar suporte às atividades desenvolvidas no processo eleitoral - Eleições CREMEC 2023.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO

3.1. A entrega das tendas, cadeiras e mesas deverá ser efetuada pelo fornecedor no dia e hora marcados e informado pelo CREMEC, na Sede situada na Av. Antônio Sales, 485, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-101, no dia 11/08/2023 das 08h às 12:00h. A montagem das tendas é de responsabilidade do fornecedor.

3.2. Todo o material deverá ser retirado do local pelo fornecedor no dia 16/08/2023 da 13h às 17:00h.

3.3. Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, que esteja com validade ou garantia fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a contratada obrigada a recolhê-lo e substituí-lo **imediatamente**, sem qualquer ônus para o CREMEC.

3.4. Os materiais deverão vir acompanhadas de uma relação detalhada de suas especificações, as quais deverão ser emitidas em 02 (duas) vias. Uma das vias deverá ficar com o servidor responsável pela fiscalização do contrato.

3.5. Todos os custos para a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa contratada.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

4.2. O pagamento ocorrerá via boleto bancário ou transferência bancária em conta informada pelo fornecedor.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021.

5.2. Não será aceita a prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.